



Processo nº: 0005512-26.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CATANDUVAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: William George Nichele Figueroa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
2021-01-22 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Giovane Rymsza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-17 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: CRISTIANO DINIZ DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-04-01 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2020-04-01 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Cleberson Bueno **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2003-06-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10736

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Adriane Strzelecki **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2011-09-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50864
Nome do Funcionário/Servidor: ROBSON ARAUJO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2010-10-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50045
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Augusto Martins Cardoso **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52618

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: MARIA FERNANDA MANDRICK **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-12-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282529

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Vide análise na ata correicional ref. à competência Criminal.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: JHULLIAN HEVELLYN MARTINS TEIXEIRA **Data de Assunção**



do Funcionário/Servidor: 2020-11-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20603
Nome do Funcionário/Servidor: ISABELA SAYONARA RIBEIRO Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19726
Nome do Funcionário/Servidor: ANA CAROLINA KALLAS MUNHOS Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-10-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19224

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: CELITA RODRIGUES DOS SANTOS Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1997-01-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1783314

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 684
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3949
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 30
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 22
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 1



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 261 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/10/2021 (0000792- 73. 2016. 8. 16. 0065). Ref. aos autos 0002733- 19. 2020. 8. 16. 0065, segundo mais antigo, foi certificado no Evento 70 que os autos aguardam o término do teste seletivo para novo juiz leigo. Tal procedimento é irregular, uma vez que na ausência de juízes leigos, mesmo que temporariamente, os autos devem ser conclusos aos Juízes Togados. Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 58 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/12/2021 (0001097- 52. 2019. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 101 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 17/08/2021 (0001173- 81. 2016. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 13 intimações e 106 citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 18/02/2021 (0000826- 09. 2020. 8. 16. 0065) e 07/10/2020 (0002300- 15. 2020. 8. 16. 0065), respectivamente. Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 192 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 01/03/2022 (0002046- 13. 2018. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 78 autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 25/06/2021 (0002971- 72. 2019. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

26 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 11/04/2022 (0000482- 57. 2022. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 01/04/2020 (0000604- 50. 2020. 8. 16. 0062). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
1129
6.2-CANCELADAS
567
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
92
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
284
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 61 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 30/06/2020 (0001543- 21. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
46
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
24/02/2022
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
37



8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 37 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 24/02/2022 (0002492- 45. 2020. 8. 16. 0065), muito além do prazo estipulado. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constaram- se que os autos 0000230- 64. 2016. 8. 16. 0065 e 0002570- 78. 2016. 8. 16. 0065 já retornaram à marcha processual regular, no entanto a Secretaria não retirou estes expedientes da suspensão. Regularizar.

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ‘arquivados sem baixa’?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim



11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001986- 06. 2019. 8. 16. 0065 (Evento 21) e 0002450- 64. 2018. 8. 16. 0065 (Evento 27), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0000524- 14. 2019. 8. 16. 0065 (Eventos 46- 48) e 0001229- 80. 2017. 8. 16. 0065 (Eventos 71- 72), a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?



Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)
Sim
h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais.

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 162
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 239
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 26



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

15

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 12 autos ao distribuidor, mais antigo enviado em 10/02/2022 (0002761- 84. 2020. 8. 16. 0065). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 130 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 26/01/2022 (0001211- 88. 2019. 8. 16. 0065). Similarmente ao constatado no Juizado Cível, nestes autos mais antigos foi certificado no Evento 54 a paralisação do expediente por aguardar o término de processo seletivo para novo juiz leigo, o que, como já dito, trata- se de procedimento irregular. Além disso, verificou- se por amostragem vários expedientes aguardando expedição de RPV/Precatório por muito tempo (exemplos: 0000618- 30. 2017. 8. 16. 0065; 0001195- 08. 2017. 8. 16. 0065 e 0001819- 28. 2015. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 30 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/02/2022 (0001195- 08. 2017. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 8 intimações e 29 citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 18/06/2021 (0002539- 19. 2020. 8. 16. 0065) e 15/01/2021 (0000048- 05. 2021. 8. 16. 0065), respectivamente. Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 144 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 09/02/2022 (0002408- 78. 2019. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 36 autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 02/02/2022 (0001195- 08. 2017. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
82
6.2-CANCELADAS
11
6.3-NEGATIVAS
1
6.4-REDESIGNADAS
61
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
164
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 27 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 03/11/2020 (0002487- 23. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
1
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
10/05/2022
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
0



8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Sim

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ‘arquivados sem baixa’?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim



12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos 0002006- 94. 2019. 8. 16. 0065 (Evento 16); 0003066-05. 2019. 8. 16. 0065 (Evento 11); e 0002914- 54. 2019. 8. 16. 0065 (Evento 24), a Unidade Judiciária não observa, em diversos casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos 0003235- 89. 2019. 8. 16. 0065 (Eventos 18- 19) e 0001877- 89. 2019. 8. 16. 0065 (Eventos 22- 23), a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar doravante o já orientado no item 3. 1 acima.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?



Sim
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 233
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1644
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 11
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 15
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 7 autos à Delegacia, o mais antigo desde 02/07/2019 (0001867- 16. 2017. 8. 16.



0065). Dessa maneira, inobstante já constar cobrança nos autos, a Secretaria deverá providenciar novamente a cobrança dos processos em carga com prazo excedido, de tudo comunicando o Juízo Supervisor para adoção das medidas que entender cabíveis no intuito da resolução das pendências.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 135 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/01/2022 (0000612- 81. 2021. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 9 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 03/02/2022 (0000735- 16. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 161 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 03/02/2022 (0000735- 16. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Há 10 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 09/02/2022 (0000158- 38. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

11 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 03/02/2022 (0002045- 91. 2019. 8. 16. 0065). Regularizar ou justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

91 Pendências de Expedição, sendo destas 17 ref. ao agendamento de audiências.
REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 26/10/2018 (0002427- 30. 2018. 8. 16. 0062). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI, cadastrada em 26/11/2020 (0002652- 70. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
469
6.2-CANCELADAS
210
6.3-NEGATIVAS
1
6.4-REDESIGNADAS
6
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
71
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 35 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28/08/2020 (0001973- 70. 2020. 8. 16. 0065). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
3
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
03/05/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não



Determinação / Recomendação: A secretaria deverá revisar os 2 autos suspensos sem prazo determinado e regularizá-los conforme necessário, uma vez que não se vislumbrou, da análise perfunctória destes, motivos para permanecerem suspensos atualmente.
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'? Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-SISTEMA eMANDADO:
12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?



Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 2 medidas sem cumprimento gerado no Projudi e 242 com cumprimento em atraso. Regularizar ou justificar.
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 3 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 16 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0002268- 20. 2014. 8. 16. 0065 (Evento 142) e 0000470- 87. 2015. 8. 16. 0065 (Evento 163), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0002106- 93. 2012. 8. 16. 0065 (Eventos 159-161) e 0001936- 77. 2019. 8. 16. 0065 (Evento 63), a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)
Sim
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 11. 05. 2022.

A Unidade Judiciária apresenta, de maneira geral, positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem (sem prejuízo das anotações feitas).

Essa situação é similar àquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 06. 07. 2020.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 854 (Jecrim); 11367 (Jeciv); 1451 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 232 (Jecrim); 314 (Jeciv); 16 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 426 (Jecrim); 1609 (Jeciv); 72 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 4889 (Jecrim); 17633 (Jeciv); 2945 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 678 (Jecrim); 4886 (Jeciv); 1077 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 418 (Jecrim); 1420 (Jeciv); 227 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 481 (Jecrim); 1519 (Jeciv); 188 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, das expedições às RPV e aos Precatórios, do controle dos prazos de autos conclusos com juízes leigos e daqueles em remessa à Delegacia, pontos esses que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que essas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar desses limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual.

Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ deve-se atentar às possibilidades



de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, positiva da Secretaria, uma vez que houve atrasos em pontos específicos dos trabalhos, avaliados em ata.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 03 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

